



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS DA UAB

EDITAL Nº 327 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Decreto no 5.800/2006, pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de tutores para o Curso de Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (PREVINA) que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutor será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com a respectiva Coordenação do Curso, SEAD/UNIFESP e Coordenação dos Polos.

2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE/VAGAS

2.1. Função: Tutores para o Curso de Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (PREVINA) vinculado a UAB/UNIFESP.

2.2. Descrição das atividades

- 2.2.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os Alunos, Professores Formadores e Coordenador do Curso;
- 2.2.2. Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e relacionadas ao tema do curso;
- 2.2.3. Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor;
- 2.2.4. Dedicar ao menos 20h semanais ao curso;
- 2.2.5. Conhecer o perfil de cada aluno sob sua tutela, facilitando a interação e a avaliação do desempenho;
- 2.2.6. Manter regularidade de acesso Moodle e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 48 horas;
- 2.2.7. Auxiliar na correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos alunos;
- 2.2.8. Acompanhar a participação do aluno no acesso ao ambiente do Curso e atividades realizadas / não realizadas e elaborar relatórios;
- 2.2.9. Ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários etc.);

- 2.2.10. Desenvolver atividades didáticas e administrativas nos encontros presenciais agendados durante o curso;
- 2.2.11. Realizar busca ativa aos alunos ausentes na plataforma e atividades presenciais e elaborar relatórios mensais com os resultados, conforme regras estabelecidas;
- 2.2.12. Participar de atividades de formação e reuniões de ensino, acompanhamento e planejamento com a Coordenação do Curso, em dias úteis em horário comercial e/ou noturno de acordo com o cronograma do curso, na sede do Curso e/ou nos Polos;
- 2.2.13. Participar dos Encontros Presenciais com os alunos que serão realizados nos Polos. O polo no qual o tutor participará dos Encontros Presenciais será determinado pela Coordenação do Curso. Na eventualidade de alteração das datas dos Encontros Presenciais, os tutores serão comunicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 2.2.14. Apoiar, operacionalmente, a Coordenação do Curso e professores nas atividades presenciais nos Polos, tais como: avaliações, estudos em grupos, videoconferências, entre outros;
- 2.2.15. Registrar todas as atividades realizadas com o aluno (declarações emitidas, contatos realizados, data, hora e motivo do comparecimento ao polo, dentre outros);
- 2.2.16. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
- 2.3. Organização das atividades: Haverá reuniões presenciais e/ou a distância frequentes com a Equipe de Coordenação e professores em datas a serem definidas em cronograma específico. Na eventualidade de alteração das datas, os Tutores serão comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
- 2.4. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da Coordenação do Curso, os profissionais poderão ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à Coordenação do curso.
- 2.5. Número de vagas para Tutores:

Modalidade	Vagas disponíveis	Convocação para a 2ª Fase até a colocação*
Tutor	6	36

*Todos os candidatos com a mesma pontuação para a última colocação serão convocados

2.6. Atuação nos Polos:

Conforme descrição de atividades no item 2.2, reuniões, atividades e encontros presenciais ocorrerão frequentemente nos Polos (Anexo I).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: das 20h do dia **31/08/2018** até as 23h59min do dia **16/09/2018**



3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição" somente via on-line (Internet), clicando no link "[INSCREVA-SE](https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=149)" ou pelo endereço: <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=149>

3.2.1. Obedecer às regras de preenchimento dos campos obrigatórios.

3.2.2. O(a)s candidato(a)s deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição digitalizando-os em formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho e anexando-o em arquivo único e nomeando para cada item. Durante o período das inscrições o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio de documentos.

3.2.3. Após o preenchimento do formulário de "Inscrição" será gerado um protocolo. De posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período das inscrições.

3.2.4. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.2.5. Os documentos digitalizados de candidatos que não forem selecionados no processo seletivo serão apagados das máquinas servidoras da UNIFESP após o término de validade deste edital.

3.2.6. Não é recomendável fazer a inscrição por aparelhos de celular e tablet, pode não funcionar por completo, por motivo do javascript estar desativado.

3.3. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. À UNIFESP fica reservado o direito de rebaixar a classificação ou excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios.

3.5. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao cargo de tutor/orientador para pessoas com deficiência:

3.5.1. Tais vagas ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.

3.5.2. É assegurada à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. O (A) candidato (a) deverá encaminhar pelo formulário de inscrição o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10, em arquivo digitalizado no formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho. A definição do (a) candidato (a) com deficiência observará os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89. 3.5.3. É assegurado ao (à) candidato (a) com deficiência a adaptação dos processos avaliativos conforme sua deficiência.

3.6. Não há taxa de inscrição para investidura ao cargo.



3.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Candidato deve possuir formação de nível superior;
- 4.2. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- 4.3. Comprovar formação de pós-graduação ou estar vinculado à programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- 4.4. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
- 4.5. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe;
- 4.6. Ter flexibilidade para construir uma abordagem abrangente e multidisciplinar sobre o uso indevido de drogas;
- 4.7. O candidato deve possuir graduação ou pós-graduação em uma das seguintes áreas: ciências sociais, psicologia, assistência social, educação, saúde e/ou saúde mental.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Tutores será feita em duas etapas:

5.1.1. 1ª Etapa (peso 3) – caráter eliminatório e classificatório: análise da Ficha de Perfil do candidato preenchida no formulário de “inscrição”. Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes na Tabela 1.

5.1.2. 2ª Etapa (peso 7): participação no curso de extensão denominado *Formação de tutores e professores para o Curso de Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas* ofertado pela Unifesp na modalidade de educação a distância no período de 25/09/2018 a 16/10/2018

5.2. O curso de formação terá carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas e exigirá participação mínima diária de duas horas para realização das atividades propostas. Os temas abordados serão:

- Contextualização em educação a distância
- O aluno em um curso a distância
- O ambiente virtual de aprendizagem Moodle
- Atribuições do tutor
- Mediação em cursos na modalidade a distância
- Temas de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas

5.3. Atividades avaliativas serão realizadas ao longo do curso e a soma das notas obtidas constituirá a nota final de cada candidato no curso de formação.

5.4. Serão considerados aprovados no curso os candidatos com nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Os alunos aprovados no curso de Formação de tutores receberão certificado de extensão registrado na Unifesp.

5.5. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

Tabela 1 – Critérios classificatórios de pontuação para avaliação do perfil do candidato à tutoria

1.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TEMPO	MÁXIMO
1.1. Número de anos de atuação como Professor em qualquer nível da Educação Básica e/ou Ensino Superior, nos últimos 5 anos	3/ano	15
1.2. Número de anos de atuação na área de políticas públicas voltadas para saúde mental, álcool e drogas, nos últimos 5 anos	2/ano	10
1.3. Número de anos de atuação como professor em instituições relacionadas a demanda social ¹ , nos últimos 5 anos	2/ano	10
2. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
2.1 Aluno em Curso (concluído) de Graduação/Especialização mínimo de 360 horas/Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	3	6
2.2. Como tutor em Curso (concluído) de Graduação/ Especialização (mínimo 360h)/ Aperfeiçoamento ou Extensão . A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso	5	10
2.3 Professor/Coordenador em Curso (Concluído) de Graduação/ Especialização (mínimo de 360h) / Aperfeiçoamento (mínimo 180h). A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso	5	10
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
3.1. Especialização concluída nas áreas de ciências sociais, psicologia, assistência social, educação, saúde e/ou saúde mental.	4	4

3.2. Mestrado em curso nas áreas de ciências sociais, psicologia, assistência social, educação, saúde e/ou saúde mental.	4	4
3.3. Mestrado concluído nas áreas de ciências sociais, psicologia, assistência social, educação, saúde e/ou saúde mental.	8	8
3.4. Doutorado em curso nas áreas de ciências sociais, psicologia, assistência social, educação, saúde e/ou saúde mental.	8	8
3.5. Doutorado concluído nas áreas de ciências sociais, psicologia, assistência social, educação, saúde e/ou saúde mental.	12	12

¹ Por demanda social, atuar como professor em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais

5.6. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena no caso de ausência de comprovação de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.7. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, nos locais, datas e horários que serão divulgadas no endereço web oficial <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a seguinte documentação:

- 5.7.1 Fotocópia simples da Cédula de Identidade ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- 5.7.2 Fotocópia simples do CPF (caso o número do CPF conste na Cédula de Identidade ou CNH, não é necessário apresentar cópia do cartão do CPF);
- 5.7.3 Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 5.7.4 Cópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital; Não serão aceitos cópias das folhas da carteira profissional (CTPS), publicação em diário oficial, cópia de telas de sites, cópia de contratos; Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital;
- 5.7.5 Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor(a) para comprovação do item 4.2 deste edital.
- 5.7.6 Os candidatos estrangeiros devem apresentar: Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil; Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros); Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS)

5.7. Para os candidatos com deficiência apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10.

5.8. Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso. Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização. Para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência em educação à distância não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

5.9. Candidato com graduação no exterior: Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.10. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

5.11. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.12. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A lista final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço web oficial <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, “Processo Seletivo” a partir de 18/10/2018.

6.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que não forem chamados segundo disponibilidade de vaga comporão a Lista de Espera e poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O(a) candidato(a) poderá recorrer dos resultados de todas as etapas do edital, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua divulgação.

7.2. A interposição poderá ser entregue na Secretaria UAB das 9h às 16h no endereço: Rua Sena Madureira, 1500 - 4º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001. Poderá ser enviada por e-mail de acordo com as instruções: - Baixe o formulário do Anexo II neste endereço: https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/EDITAL/2018/327/PREVINA-Edital-Tutor_Anexo_II.pdf. Preencha os campos solicitados e assine; ou digitalize o formulário com tamanho máximo até 2 MB; anexe o formulário digitalizado no e-mail e no assunto da mensagem indique “Edital nº 327/2018 – Recurso - Tutor”; encaminhe para o endereço: secretaria.uab@unifesp.br

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

8.1. Os tutores farão jus a um pagamento mensal das bolsas de estudo e pesquisa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). As bolsas serão pagas pelos meses correspondentes aos meses trabalhados no período de oferta do curso.

8.2. O benefício das bolsas é regido pela PORTARIA CAPES No 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. Será obrigatória a assinatura do Termo de Compromisso.

8.3. Observa-se que de acordo com Art. 5º da portaria em tela as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

8.4. A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

8.5. As despesas com deslocamentos e diárias ficarão a cargo dos bolsistas.

8.5.1 Para os encontros presenciais com os alunos nos polos UAB de apoio estas despesas serão custeadas pelo Curso, na dependência da disponibilidade de recursos financeiros.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. Para o Curso de Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (PREVINA) a previsão de início das atividades é a partir de 23/10/2018.

9.2. A realização e o início das ofertas dos cursos deste edital estão condicionados a disponibilidade de recursos para sua realização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso o Tutor Presencial necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso.

10.2. É vedada acumulação de mais de uma bolsa paga pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

10.3. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso.

10.4. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

10.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.uab@unifesp.br, informando no assunto do e-mail "Edital 327/2018 - Processo Seletivo Tutores"; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

10.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.



10.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como às disposições constantes dos anexos deste Edital.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da UAB com o apoio da Coordenação do Curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
UNIFESP UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DA UAB
ANEXO I – Relação dos Polos

Polo UAB	Endereço	Telefones	Email	Horário de atendimento (matrícula)
Diadema - Centro (SP)	Av. Nossa Sra. das Vitórias, 249 - Centro, Diadema – SP - CEP: 09910-140	(11) 4077-3550	polodiadema@gmail.com	Seg a Sex: 8h às 12h, 13h às 21h Sáb: 8h às 12h / 13h às 15h
São Paulo - Paraisópolis (CEU Paraisópolis) (SP)	Rua Doutor José Augusto Souza E Silva,S/N - Jardim Parque Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05712-040	(11) 3747-1961	smeuniceuparaisopolis@prefeitura.sp.gov.br	Seg a Sex: 14h às 21h
São Paulo - Balneário São Francisco (CEU Alvarenga) (SP)	Estrada Do Alvarenga,3752 - Balneário São Francisco – Pedreira - São Paulo – SP - CEP: 04474-340	(11) 5672-2501/ (11) 5672-2503	uab.ceualvarenga@gmail.com ; smeuniceualvarenga@prefeitura.sp.gov.br	Seg a Sex: 13h30m às 22h
São Paulo - Chácara Dona Olivia (CEU Parque Veredas) (SP)	Rua Daniel Muller,347 - Itaim Paulista - São Paulo - SP - CEP: 08141-290	(11) 2563-6258/6259	Smeuniceupqveredas@prefeitura.sp.gov.br; uabceupqveredas@hotmail.com	Seg a Sex: 8h às 21h30m
São Paulo - Vila Malvina (CEU Perus) (SP)	Rua Bernardo José De Lorena,S/N - Vila Malvina / Perus - São Paulo - SP - CEP: 05203-200	(11) 3915-8775	smeuniceuperus@prefeitura.sp.gov.br	Seg a Sex: 13h30m às 21h30m



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS DA UAB

EDITAL Nº 327 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO II - Recurso

Nome Completo:	
CPF:	Protocolo de Inscrição:
Celular: ()	E-mail:
Data: ___/___/___	Assinatura:

RECURSO:
